



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO N°. 057/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput* da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz e demais cargos descritos no processo de contratação da empresa responsável para aplicação das provas;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação por Justificativa n°. 27/2022 – Contrato n°. 204/2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n°. 118/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP;

**DECRETA:**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**Art. 1º.** Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, e processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Patricia Dalmolin, Assistente Social, Matrícula Nº. 5752-5/3

III – Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Técnica de Higiene Dental, Matrícula Nº. 40-0/1

IV – Maria Edina de Oliveira, Contadora, Matrícula Nº. 12-4/1

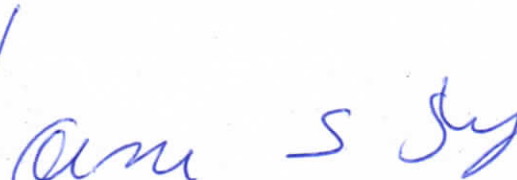
**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público e/ou processo seletivo simplificado, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

**Parágrafo único:** A Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

**Art. 4º.** A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 057/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para realização de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e nomeia os membros da Comissão Especial e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto; CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos; CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta; CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (CF/88, art. 37, II); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação de Auxiliar Administrativo – Aprendiz e demais cargos descritos no processo de contratação da empresa responsável para aplicação das provas; CONSIDERANDO a contratação de empresa para realização do concurso público, através da Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 27/2022 – Contrato nº. 204/2022; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 118/2016 do Tribunal de Contas do Paraná, que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP; DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, e processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado para acompanhamento e fiscalização, sendo:

I – Juliana Mara Nespolo, Coordenadora Administrativa, Matrícula Nº. 5784-3/1

II – Patricia Dalmolin, Assistente Social, Matrícula Nº. 5752-5/3

III – Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Técnica de Higiene Dental, Matrícula Nº. 40-0/1

IV – Maria Edina de Oliveira, Contadora, Matrícula Nº. 12-4/1

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público e/ou processo seletivo simplificado, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.

Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente a servidora Juliana Mara Nespolo, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod400004